



XII - propor a criação de grupos de trabalho para tratar de temas e implementações específicas no Portal de Transparência.

Art. 8º As reuniões do Conselho de Transparência ocorrerão, em caráter ordinário, no último mês de cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Cada reunião deve estabelecer em sua ordem do dia:

I - Apresentação do assunto que será discutido, juntamente com a aprovação da ata da reunião anterior;

II - Apresentação da pauta do dia e discussões sobre os temas;

III - Definição da pauta da reunião seguinte.

§ 2º Deverá ser lavrada ata sucinta da reunião e submetida para a assinatura de todos os presentes.

§ 3º As atas das reuniões, ordinárias e extraordinárias, devem ser publicadas no Portal de Transparência em até 10 (dez) dias a contar da data da reunião, em área específica destinada ao Conselho de Transparência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

### DECRETO Nº 13.668, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, nos dias que especifica (Carnaval)"

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, inclusive autárquicos e fundacionais, nas jornadas inteiras dos dias 3 e 4 de março de 2025 (segunda e terça-feira de carnaval), e na jornada parcial do dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), até às 12:00 horas.

Art. 2º Os superiores hierárquicos das Secretarias Municipais, diretores autárquicos e fundacionais, dos órgãos que prestam serviços essenciais incluídos Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Guarda Municipal, Defesa Civil, bem como os serviços mencionados no art. 154, da Lei Municipal nº 5.110, de 23 de novembro de 2010, que compreendem tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos e alimentos, funerários, captação e tratamento de esgoto, lixo, segurança pública e processamento de dados ligados a serviços essenciais, manterão os horários de atendimento da forma que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, não implicando o trabalho no pagamento de horas extraordinárias, devendo os mesmos darem ciência prévia aos respectivos servidores para cumprimento de jornada de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

### PORTARIA Nº 11.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Que nomeia Assessor de Secretário Municipal."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

I - Nomear em comissão, conforme procedimento administrativo digital nº 621/2025, JULIANO DOS SANTOS TOLEDO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

---